



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.516/2016

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 19 de janeiro de 2016

#### LEI Nº 1.516, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2016, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 no Orçamento Anual de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2016, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2016, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

03 - Recursos Saúde Federal

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica e Odontológica

1511 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.

4.4.90.52.00.00-Rec Fed- Equipamentos e Material Permanente .. R\$ 100.000,00.

4.4.90.52.00.00- 40- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00.

**TOTAL: ..... R\$ 101.000,00.**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º:



## BROCHIER - RS

---

**I** - a transferência de recursos financeiros por auxílios e convênios do Governo Federal / Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

**II** - a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0034.2017.3.3.3.90.39-715, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE JANEIRO DE 2016.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**ROMEO EMILIO BAUER**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO LORENZ**

**Secretário Municipal da Administração e Fazenda**